



Pato Branco, 23 de janeiro de 2019

A Licitação CONIMS

Sra. Cacilda Aparecida dos Santos

A empresa Longhi & Oliveira Ltda, Clínica Integrada Oliveira vem por meio deste o interesse na prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 053/2018, oriundo do Processo 020/2018 na modalidade de Inexibibilidade de Licitação n.º 013/2018, firmado em 20 de fevereiro de 2018. Solicitamos também junto a essa prorrogação a inclusão dos procedimentos nas quantidades de 100 atendimentos mensais de cada procedimento.

| | | |
|-----------|---|--------|
| 211070203 | IMITANCIOMETRIA (tímpano, complacência e reflexo) | 23,00 |
| 211070211 | LOGOAUDIOMETRIA (LDV, IRF e LRF) <i>ok.</i> | 26,25 |
| 211080055 | PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR | 107,54 |

No aguardo de vosso deferimento, agradecemos



Suelyn Maria Longhi de Oliveira

11.517.344/0001-997
Longhi & Oliveira Ltda - ME
Rua Padre Anchieta, 111
Salas 01 e 02 - Centro
Av. Dr. Guarany
Pato Branco PR
85501-540

000069

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



QUEBRADA ASSÍMETRICA

Marciele Francio Zanini
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.641.108 3 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/02/1999

NOME MARCELE FRANCIO ZANINI

FILIAÇÃO VILMAR ZANINI
MARIA INES FRANCIO ZANINI

NATURALIDADE FRANC, BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 23/06/1986

DOC ORIGEM COHARCA-FCO BELTRÃO/PR, DA S.D.
C.NASC 19409, LIVRO: 40A, FOLHA: 109

CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*
GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ivanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chapecó - SC, 15/03/2016.

Em testemunho _____ da verdade.

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL EFP37376-YOP
Emolumentos R\$: 3,00 + Selo: 1,70 = R\$ 4,70
Confira os dados do site em: selo.tj.sc.jus.br



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Devo ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emolumentos R\$ 3,00 + Selo R\$ 1,70 = R\$ 4,70

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição: **057.224.829-60**

Nome: **MARCELE FRANCIO ZANINI**

Nascimento: 23/06/1986

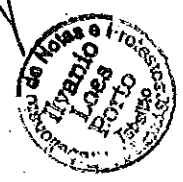
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ivanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chapecó - SC, 15/03/2016.

Em testemunho _____ da verdade.

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL EFP37377-RWWW
Emolumentos R\$: 3,00 + Selo: 1,70 = R\$ 4,70
Confira os dados do site em: selo.tj.sc.jus.br

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 14/03/19
Ass: *[Signature]*



0000708

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
 EDEIJA DE IDENTIFICAÇÃO DE MÉDICO

NOME: MARCELE FRANCO ZANINI
 CATEGORIA: 38748/PA

FILIAÇÃO: MARIA INES FRANCO ZANINI
 VILMAR ZANINI

DATA DE INSCRIÇÃO: 21/07/2018
 VIA: 01

ASSINATURA DO PORTADOR






CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA: 14/02/19
 ASS: *[Signature]*



0000718

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Especialidades

Declaramos que o(a) Dr.(a) **MARCIELE FRANCIO ZANINI - CRM-PR 30748** possui neste Conselho Regional de Medicina do Paraná o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

| ESPECIALIDADE | ÁREA DE ATUAÇÃO | Nº. RQE | DATA |
|----------------|-----------------|---------|------------|
| PNEUMOLOGIA | Não Informada | 23469 | 16/04/2018 |
| CLÍNICA MÉDICA | Não Informada | 23332 | 02/04/2018 |

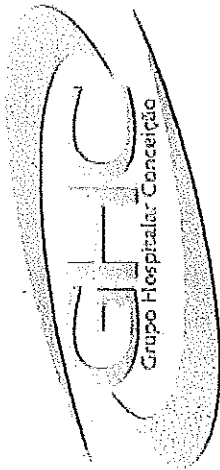
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA. 14/02/19
ASS.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **3f6a11b995abea9ec3b7f67736010430a7327e44**

Emitida eletronicamente via internet em 29/11/2018

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br




HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO
HOSPITAL CRISTO REDENTOR
HOSPITAL FÊMINA

Programa Credenciado pela CNRM/MEC Parecer nº 630/2014

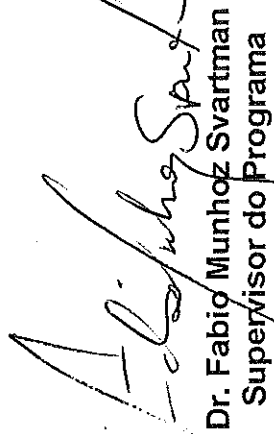
CERTIFICADO

Certificamos que a Dra. MARCIELE FRANCO ZANINI, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 41.956, concluiu Residência Médica na especialidade de PNEUMOLOGIA, cursada no período de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2018, no Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 14/02/19
ASS. 

Mariele F. Zanini
Médica Residente
CPF 057.224.829-60


Dra. Carla Eavero Hofmeister
Coordenadora da COREME GHC


Dr. Fabio Munhoz Svartman
Supervisor do Programa

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2018.


Mauro F. Sparta de Souza
Diretor Técnico do GHC



UNOESC

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996.



FIUST
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA

Certificado

El Universidade do Oeste de Santa Catarina e o Hospital Universitário Santa Terezinha certifiacam que **MARCELE FRANCISCA ZHIERRE, CRM/SE nº 18899/SE, CPF nº 057.924.829-60**, concluiu com aprovação e assiduidade o **PROGRAMA DE RESUMÊNCIA MÊNCIA EM ENFERMIA MÉNCIA**, realizado no período de 01 de março de 2014 à 29 de fevereiro de 2016, com carga horária total de 6.240 horas, a quem conferimos o Título de Especialista, de acordo com a lei nº 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 14/10/2015
Ass: [Signature]

Foz de Iguaçu - Santa Catarina, 27 de setembro de 2016.

[Signature]
Eliana Regina Milan
Diretor Geral do UNOESC

[Signature]
Evaristo J. Dal Ogo Figueira
Coordenador do Programa

[Signature]
Fábio Iazzaroli
Professor de Psicologia
Pós-graduação e Extensão

UNOCHAPECÓ

Universidade Comunitária da Região de Chapecó

Credenciamento renovado, com base no Parecer nº 222 e Resolução 058/CEE/SC, de 21/08/2007 e homologado pelo Decreto nº 659, publicado no DO/SC, em 25/09/2007

O Reitor da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ, no uso de suas atribuições, considerando o termo de outorga de grau, em 15 de dezembro de 2012, confere o Diploma de **MÉDICA** a

Marciele Francio Zanini

Carteira de identidade 8.641.108-3/SSPPR, nascida em 23 de junho de 1986, natural do Paraná, nacionalidade Brasileira, concluinte do Curso de **MEDICINA - Bacharelado**, no segundo semestre de 2012, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Chapecó (SC), 17 de dezembro de 2012.

Marciele Francio Zanini

Diplomada

Odilon Luiz Poli
Reitor da UNOCHAPECÓ

Nadir Isabel Brantner Faccio
Secretária Acadêmica da UNOCHAPECÓ

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 14/02/15
ASS: *[assinatura]*

0000747



Pato Branco/PR, 23 de janeiro de 2019.

Ofício nº 017/Lic

À

Longhi & Oliveira Ltda - ME.

Ilma Sra. Suelyn Maria Longhi de Oliveira

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 053/2018, oriundo do Processo 020/2018 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018, firmado em 20 de fevereiro de 2018, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

Cacilda Aparecida dos Santos
Cacilda Aparecida dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

23/01/2019

Ofício 017, Ref. Prorrogação do Contrato 053/2018- CONIMS - licitacao@conims.com.br - Webmail

000078 *γ*



Ofício 017, Ref. Prorrogação do Contrato 053/2018- CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: oliveira.empreendimentos@hotmail.com ,suelynlonghi@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício 017, Ref. Prorrogação do Contrato 053/2018- CONIMS

Enviada em: 23/01/2019 | 13:15

Recebida em: 23/01/2019 | 13:15

20190123100... .pdf 80.43 KB

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 017, Ref. Prorrogação do Contrato 053/2018, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/01/23 13:11:20

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

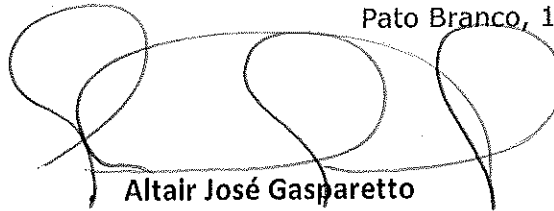
Scan Date: 01.23.2019 10:06:22 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 053/2018.

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 053/2018, terminará em 20 de fevereiro de 2019;
- II. Considerando a solicitação da contratada para inclusão de profissional e novos procedimentos;
- III. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- IV. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e - Fontes 1076.
- V. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo e acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 14 de fevereiro de 2019.



Altair José Gasparetto
Presidente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 053/2018
TERMO ADITIVO 001/2019

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: Longhi & Oliveira Ltda - ME - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.517.344/0001-99, neste ato representada por Suelyn Maria Longhi de Oliveira, portadora do RG nº 8.062.115-9 SSP/PR e CPF nº 037.448.229-23

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA, SEGUNDA e QUARTA**, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 053/2018, firmado em 20 de fevereiro, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Inclusão dos procedimentos conforme segue:

| Código | Procedimento | Qtde | Valor Unitário |
|-----------|---|------|----------------|
| 211070203 | IMITANCIOMETRIA (tímpano, complacência e reflexo) | 100 | 23,00 |
| 211080055 | PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR | 100 | 107,54 |

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO

Incluir a profissional Marciele Franco Zanini, inscrita no CRM/PR 30748, para os atendimentos em Prova de Função Pulmonar, nas mesmas condições já estabelecidas no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O contrato passa a vigor de 21 de fevereiro de 2019 até 20 de fevereiro de 2020.

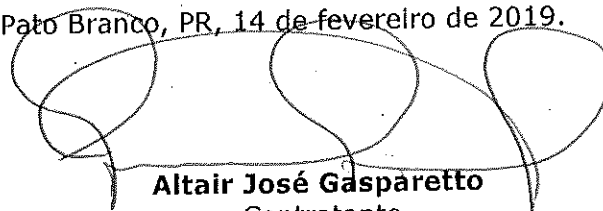
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 14 de fevereiro de 2019.



Suelyn Maria Longhi de Oliveira
Contratada

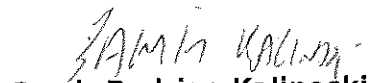


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41



Samir Rodrigo Kallinoski
CPF: 840.003.849-53



Cópia prazo

000079 8

OFÍCIO Nº 006/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 15 de janeiro de 2020.

Assunto: Prorrogação Contratual

À
LONGHI & OLIVEIRA LTDA - ME.
Ilma. Sra. Suelyn Maria Longhi de Oliveira

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2018, oriundo do Processo 020/2018 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018, firmado em 20 de fevereiro 2018, que tem por objeto – *CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)*.

2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO



000080 8

Ofício 006, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2018-CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: suelynlonghi@hotmail.com ,oliveira.empreendimentos@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício 006, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2018-CONIMS

Enviada em: 15/01/2020 | 16:51

Recebida em: 15/01/2020 | 16:51

20200115143... .pdf 71.31 KB

Bom dia,

Segue em anexo Ofício 006, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2018, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2020/01/15 16:40:07

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "Licitacao"

This E-mail was sent from "Licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 01.15.2020 14:34:12 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

**ENC: Prorrogação de contrato**

De: OLIVEIRA ENGENHARIA E ARQUITETURA

Para: licitacao@conims.com.br

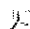

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ENC: Prorrogação de contrato

Enviada em: 22/01/2020 | 09:44

Recebida em: 22/01/2020 | 09:44

 prorrogacao... .pdf 222.33 KB  quinta alte... .pdf 1.45 MB**OLIVEIRA & MATTOS OLIVEIRA LTDA**

Rua Padre Anchieta 111 - sala 01 e 02
Trevo da Guarany - Pato Branco - PR
Fone: 46 3225 1631 / 9 8801 1745/ 9 9923 3671

oliveira.empresendimentos@hotmail.com

De: OLIVEIRA ENGENHARIA E ARQUITETURA

Enviado: segunda-feira, 20 de janeiro de 2020 09:26

Para: licitação Cacilda Sibebe <licitacao@assims.com.br>

Assunto: Prorrogação de contrato

Bom dia segue em anexo o interesse em prorrogação de contrato. Em anexo também segue o contrato atualizado.
Favor acusar recebimento

OLIVEIRA & MATTOS OLIVEIRA LTDA

Rua Padre Anchieta 111 - sala 01 e 02
Trevo da Guarany - Pato Branco - PR
Fone: 46 3225 1631 / 9 8801 1745/ 9 9923 3671

oliveira.empresendimentos@hotmail.com

Pato Branco, 17/01/2020

A CONIMS

Sra. Cacilda Aparecida dos Santos

A empresa Oliveira & Mattos Oliveira, CNPJ 11.517.344/0001-99 vem por meio deste informar o interesse em prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço Nº 053/2018, oriundo do processo 020/2018 na modalidade Inexibilidade de Licitação.

Sendo o que tinha, agradeço.



Suelyn Maria Longhi de Oliveira

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
LONGHI & OLIVEIRA LTDA
CNPJ Nº 11.517.344/0001-99
NIRE 41206677646 EM 26/01/2010**

Pelo presente instrumento particular, SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, natural de Pato Branco/Pr, nascida no dia 23/09/1982, portadora do CPF Nº 037.448.229-23 e da Carteira de Identidade Nº 8.062.115-9 SSPPR, residente e domiciliada à Rua Padre Anchieta, nº 111, apto 01, Trevo da Guarany, Pato Branco/Pr- CEP 85.501.540 e FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Francisco Beltrão, nascido no dia 12/09/1980, portadora da Carteira de Identidade nº 6.012.788-3 SSPPR e do CPF Nº 023.195.669-02, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta nº 111, apto 01, Trevo da Guarany, Pato Branco/Pr - CEP 85.501-540. Únicos sócios da empresa LONGHI & OLIVEIRA LTDA, com sede na Rua Padre Anchieta nº 111, sala nº 02, Centro, Pato Branco/Pr., CEP: 85.501.540, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41206677646, por despacho de 26/01/2010 e última alteração contratual nº 04, arquivada sob o nº 20180924893 por despacho de 28/02/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 11.517.344/0001-99, resolvem de comum acordo entre as partes efetuar alteração conforme cláusulas a seguir:

Deborá Oliveira Mattos

Fábio Junior de Oliveira

Suelyn Maria Longhi de Oliveira

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a Clausula Segunda da Terceira Alteração Contratual onde a razão social da empresa passou a ser: OLIVEIRA & OLIVEIRA MATTOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA, que possuía na sociedade a quantia de 4.851 (Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Uma) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 4.851,00 (Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais), dos quais vende e transfere a sócia ingressante a Sra. DEBORA OLIVEIRA MATTOS, brasileira, maior, solteira, arquiteta e urbanista, natural de Cascavel/PR, nascida no dia 30/03/1994, portadora do CPF nº 070.202.979-35 e RG nº 8.374.437-5 SSPPR, residente e domiciliada na Rua Manoel Ribas, nº 357, Bairro Brasília, Pato Branco/PR., CEP: 85.504-013.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações ocorridas o capital social é de 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentas Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato fica assim distribuído:

| SOCIOS | QUOTAS | % | R\$ - CAPITAL |
|--------------------------|--------|-----|---------------|
| DEBORA OLIVEIRA MATTOS | 4.851 | 99 | 4.851,00 |
| FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA | 49 | 1 | 49,00 |
| TOTAL | 4.900 | 100 | 4.900,00 |

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se a Clausula Primeira da Quarta Alteração Contratual onde os ramos de atividades da empresa passam a serem:



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 11:39 SOB Nº 20191690082.
PROTOCOLO: 191690082 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902141051. NIRE: 41206677646.
OLIVEIRA & OLIVEIRA MATTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
LONGHI & OLIVEIRA LTDA
CNPJ Nº 11.517.344/0001-99
NIRE 41206677646 EM 26/01/2010**

(CNAE: 86.50-0/99) CLINICA DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAÚDE, SERVIÇOS DE FARMACÊUTICOS, (CNAE: 86.50-0-04) CLINICA DE FISIOTERAPIA, (CNAE: 41.20-4-00) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, (CNAE: 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, (CNAE: 71.11-1-00) SERVIÇOS DE ARQUITETURA, (CNAE: 71.19-7-01) SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, (CNAE: 71.19-7-04) SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA À SEGURANÇA DO TRABALHO (CNAE: 74.90-1-03) SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS (CNAE: 74.90-1-99) ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO, (CNAE: 81.30-3-00) ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, (CNAE: 86.30-5-03) ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, (CNAE: 86.50-0-02) CLINICA DE NUTRIÇÃO, (CNAE: 86.50-0-03) CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, (CNAE: 86.50-0-05) CLINICA DE TERAPIA OCUPACIONAL, (CNAE: 86.50-0-06) CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA, (CNAE: 86.90-9-03) CLINICA DE ACUPUNTURA, (CNAE: 88.00-6-00) SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, (CNAE: 8650-0/01) SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, (CNAE: 8599-6/04) TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (TREINAMENTO EM PALESTRAS), (CNAE: 9313-1/00) ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, (CNAE: 4771-7/01) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS.

CLÁUSULA QUINTA: Fica nomeado como administradora não sócia a Sra. SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, natural de Pato Branco/Pr, nascida no dia 23/09/1982, portadora do CPF Nº 037.448.229-23 e da Carteira de Identidade Nº 8.062.115-9 SSPPR, residente e domiciliada à Rua Padre Anchieta, nº 111, apto 01, Trevo da Guarany, Pato Branco/Pr- CEP 85.501.540. A administração da sociedade caberá a sócia SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 11:39 SOB Nº 20191690082.
PROTOCOLO: 191690082 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902141051. NIRE: 41206677646.
OLIVEIRA & OLIVEIRA MATTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
LONGHI & OLIVEIRA LTDA
CNPJ Nº 11.517.344/0001-99
NIRE 41206677646 EM 26/01/2010

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
OLIVEIRA & OLIVEIRA MATTOS LTDA
CNPJ: 11.517.344/0001-99
NIRE: 41206677646

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social os abaixo-assinados DEBORA OLIVEIRA MATTOS, brasileira, maior, solteira, arquiteta e urbanista, natural de Cascavel/PR, nascida no dia 30/03/1994, portadora do CPF nº 070.202.979-35 e RG nº 8.374.437-5 SSPPR, residente e domiciliada na Rua Manoel Ribas, nº 357, Bairro Brasília, Pato Branco/PR., CEP: 85.504-013 e FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Francisco Beltrão, nascido no dia 12/09/1980, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.012.788-3 SSPPR e do CPF Nº 023.195.669-02, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta nº 111, apto 01, Trevo da Guarany, Pato Branco/Pr - CEP 85.501-540. Únicos sócios da empresa OLIVEIRA & OLIVEIRA MATTOS LTDA, com sede na Rua Padre Anchieta nº 111, sala nº 02, Centro, Pato Branco/Pr., CEP: 85.501.540, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41206677646, por despacho de 26/01/2010 e última alteração contratual nº 04, arquivada sob o nº 20180924893 por despacho de 28/02/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 11.517.344/0001-99, tem entre si justos e contratados uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada que gira sob a denominação social de: OLIVEIRA & OLIVEIRA MATTOS LTDA, situada na Rua Padre Anchieta, nº 111, sala 02, Centro, Pato Branco/Pr., CEP: 85.501-540.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Janeiro de 2010 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais), dividido em 4.900 (Quatro Mil e Novecentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios; DEBORA OLIVEIRA MATTOS a quantia de 4.851 (Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Uma) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 4.851,00 (Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais), equivalente a 99,0% (Noventa e Nove) por cento do capital social da empresa, e; FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA, a quantia de 49 (Quarenta e Nove) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 49,00 (Quarenta e Nove Reais), equivalente a 1,0% (um) por cento do capital social da empresa, perfazendo assim o total de 100,0% (cem) por cento do capital social da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 11:39 SOB Nº 20191690082.
PROTOCOLO: 191690082 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902141051. NIRE: 41206677646.
OLIVEIRA & OLIVEIRA MATTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
LONGHI & OLIVEIRA LTDA
CNPJ Nº 11.517.344/0001-99
NIRE 41206677646 EM 26/01/2010**

D. Oliveira

S. S. S.

}

| SOCIOS | QUOTAS | % | R\$ - CAPITAL |
|--------------------------|--------|-----|---------------|
| DEBORA OLIVEIRA MATTOS | 4.851 | 99 | 4.851,00 |
| FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA | 49 | 1 | 49,00 |
| TOTAL | 4.900 | 100 | 4.900,00 |

CLÁUSULA QUINTA: Os ramos de atividades da empresa serão: (CNAE: 86.50-0/99) CLINICA DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAÚDE, SERVIÇOS DE FARMACÊUTICOS, (CNAE: 86.50-0-04) CLINICA DE FISIOTERAPIA, (CNAE: 41.20-4-00) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, (CNAE: 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, (CNAE: 71.11-1-00) SERVIÇOS DE ARQUITETURA, (CNAE: 71.19-7-01) SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, (CNAE: 71.19-7-04) SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA À SEGURANÇA DO TRABALHO (CNAE: 74.90-1-03) SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS (CNAE: 74.90-1-99) ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO, (CNAE: 81.30-3-00) ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, (CNAE: 86.30-5-03) ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, (CNAE: 86.50-0-02) CLINICA DE NUTRIÇÃO, (CNAE: 86.50-0-03) CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, (CNAE: 86.50-0-05) CLINICA DE TERAPIA OCUPACIONAL, (CNAE: 86.50-0-06) CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA, (CNAE: 86.90-9-03) CLINICA DE ACUPUNTURA, (CNAE: 88.00-6-00) SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, (CNAE: 8650-0/01) SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, (CNAE: 8599-6/04) TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (TREINAMENTO EM PALESTRAS), (CNAE: 9313-1/00) ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, (CNAE: 4771-7/01) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferéncia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica nomeado como administradora não sócia a Sra. SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, natural de Pato Branco/Pr, nascida no dia 23/09/1982, portadora do CPF Nº 037.448.229-23 e da Carteira de Identidade Nº 8.062.115-9 SSPPR, residente e domiciliada à Rua Padre Anchieta, nº 111, apto 01, Trevo da Guarany, Pato Branco/Pr- CEP 85.501.540. A administração da sociedade caberá a sócia SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 11:39 SOB Nº 20191690082.
PROTOCOLO: 191690082 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902141051. NIRE: 41206677646.
OLIVEIRA & OLIVEIRA MATTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
LONGHI & OLIVEIRA LTDA
CNPJ Nº 11.517.344/0001-99
NIRE 41206677646 EM 26/01/2010**

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo a qualquer tempo, fixar uma retirada de pró-labore mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro de Pato Branco/Pr, por mais privilegiados que os outros sócios, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Pato Branco/Pr, 25 de Março de 2019.

(Handwritten signatures and stamps)

HELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA
FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA
DEBORA OLIVEIRA MATTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 11:39 SOB Nº 20191690082.
 PROTOCOLO: 191690082 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902141051. NIRE: 41206677646.
 OLIVEIRA & OLIVEIRA MATTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS

Dr. Pedro Ervino Paracana - Notário



Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de DEBOR OLIVEIRA MATTOS, 8255 R Pto Branco, R. 02 de maio de 2019 - 13:01:12h. Emolumentos: R\$8,11 (VRC 43,60), Selo: R\$0,80, Fimreus: R\$2,10, ISS: R\$0,25, FADEx: R\$0,42 Total: R\$11,99

Em Teste da Verdade. ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA DE CASTRO - Escrevente

Selo Digital N° de5x8.lWuN.h5Lbd.TbIFx.byHMP - confira em http://lunarpem.com.br



Rua Casimiro, 327 - Pto Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246



2º TABELIONATO DE NOTAS

Dr. Pedro Ervino Paracana - Notário



Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA, 690769 Pto Branco-PR, 03 de maio de 2019 - 17:12:36h. Emolumentos: R\$8,11 (VRC 43,60), Selo: R\$0,80, Fimreus: R\$2,10, ISS: R\$0,25, FADEx: R\$0,42 Total: R\$11,99

Em Teste da Verdade. ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA DE CASTRO - Escrevente

Selo Digital N° 265Ve.NHkrz.AUhsK.XMv0K.sO4G8 - confira em http://lunarpem.com.br



www.lunarpem.com.br



2º TABELIONATO DE NOTAS

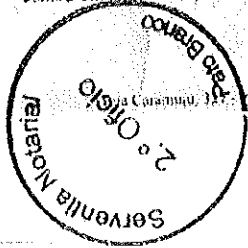
Dr. Pedro Ervino Paracana - Notário



Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA, 46040 Pto Branco-PR, 03 de maio de 2019 - 16:33:51h. Emolumentos: R\$8,11 (VRC 43,60), Selo: R\$0,80, Fimreus: R\$2,10, ISS: R\$0,25, FADEx: R\$0,42 Total: R\$11,99

Em Teste da Verdade. ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA DE CASTRO - Escrevente

Selo Digital N° 6e5C7.XEX2D.oX7WUJ.qLAgd.JOLDH - confira em http://lunarpem.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 11:39 SOB N° 20191690082. PROTOCOLO: 191690082 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902141051. NIRE: 41206677646. OLIVEIRA & OLIVEIRA MATTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 14/05/2019 www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 053/2018
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2020**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: LONGHI & OLIVEIRA LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.517.344/0001-99, neste ato representada por Suelyn Maria Longhi de Oliveira, portadora do RG nº 8.062.115-9 SSP/PR e CPF nº 037.448.229-23.


O presente Instrumento tem como objetivo a modificação do Contrato de Prestação de Serviços nº. 053/2018, oriundo do Processo 020/2018 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018, homologado em 20 de fevereiro de 2018, mediante a condição seguinte:

1- OBJETO DO APOSTILAMENTO – ALTERAÇÃO CADASTRAL

- Alterar o nome empresarial que passa a ser:
OLIVEIRA & OLIVEIRA MATTOS LTDA

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente Apostilamento.

Pato Branco/PR, 22 de janeiro de 2020.

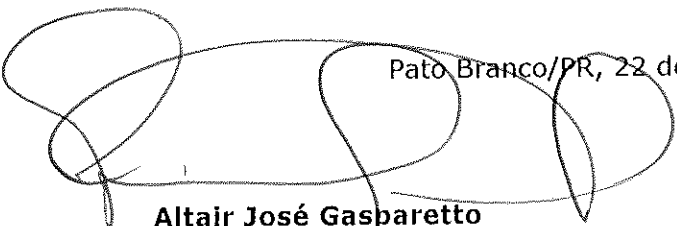


Altair José Gasparetto
Presidente

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 053/2018.

- I. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 053/2018, terminará em 20 de fevereiro de 2020;
- II. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
- III. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
- IV. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 003/2017, sendo utilizado os saldos remanescentes do contrato;
- V. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076;
- VI. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
- VII. **AUTORIZO** a promoção de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 22 de janeiro de 2020.



Altair José Gasparetto
Presidente



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 053/2018
TERMO ADITIVO 002/2020**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: OLIVEIRA & OLIVEIRA MATTOS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.517.344/0001-99, neste ato representada por Suelyn Maria Longhi de Oliveira, portadora do RG nº 8.062.115-9 SSP/PR e CPF nº 037.448.229-23.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a Cláusula, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 053/2018, oriundo do Processo 020/2018 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018, homologado em 20 de fevereiro de 2018, conforme segue:

1- DA VIGÊNCIA

O contrato passa a vigor de 21 de fevereiro de 2020 até 20 de fevereiro de 2021.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 22 de janeiro de 2020.

Suelyn Maria Longhi de Oliveira
Contratada

Testemunhas:

Altair José Gasparetto
Contratante

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41

Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 02/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 10/2020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 003/2017 (prorrogação de prazo e valor)
-Aditivo 03/2020 - Contrato 02/2018 – CLIOF – CLÍNICA DE OTONEUROLOGIA E FONOAUDIOLOGIA S/S ME –

- Credenciamento 03/2017 (prorrogação de prazo)
- Aditivo 002/2020-Contrato 053/2018-OLIVEIRA & OLIVEIRA MATTOS LTDA;
-Aditivo 003/2020-Contrato 020/2018-DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA;
-Aditivo 002/2020-Contrato 023/2018-GLT-CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA ME;
-Aditivo 002/2020-Contrato 024/2018-CFL-CLINICAS INTEGRADAS S/C LTDA;

- Credenciamento 03/2017 ((alteração de outras cláusulas)
-Aditivo 004/2020-Contrato 068/2018-WILIAM PERDOMO NUNES EIRELI

- Credenciamento 001/2018 (alteração de outras cláusulas)
-Aditivo 016/2020-Contrato 210/2018-INSTITUTO POLICLINICA PB;

2 – Consta dos documentos que seguem os Termos aditivos de prazo, que os Contratos foram firmados por inexigibilidade de licitação, via credenciamento por Editais de Chamamento ainda em vigor, o que demonstra a vontade deste CONIMS de se manter tomando os serviços de TODOS os prestadores qualificados.

3 – Em despacho autorizador à promoção dos Termos Aditivos, de igual redação em todos os instrumentos que se sujeitam à análise jurídica, consta que o Presidente do CONIMS anuiu com a alteração (prorrogação de prazo), sem outras alterações contratuais, nem novo comprometimento de orçamento do CONIMS, eis que será utilizado saldo restante do Contrato aditado.

4 – Assim sendo e considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice a prorrogação de prazo dos Contratos, alertando-se o setor Consulente que se certifique de que o Prestador credenciado continua atendendo a todas as exigências do Edital de credenciamento em vigor.

5 – Quanto aos termos Aditivos que promovem a prorrogação de prazo e uso de novos recursos, consta indicação expressa da fonte de custeio (dotação orçamentária).

5 – O Termo Aditivo de exclusão de profissional e alteração de horário de atendimento não contém ressalva a ser apontada por este Setor Jurídico, sendo que a adequação à eficiência do serviço deverá ser aferida pelo setor competente.

7 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 27 de janeiro de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ “ Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

ANEXO I
Lotação e Vagas

Unidade administrativa local de aplicação
Formação do cadastro reserva para vagas de estágio para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Cláudia

ANEXO II
Declaração de Pessoa com Necessidades Especiais
LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Formulário de declaração de pessoa com necessidades especiais. Campos para nome, RG, UF, CPF, data de nascimento, sexo, tipo de deficiência, código CD, limitações funcionais, função pretendida, parecer do médico especialista, nome do médico examinador e assinatura do candidato.

ANEXO III
Declaração de Aforescendente
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Formulário de identificação do candidato aforescendente. Campos para nome, RG, Orgão Exp., CPF, telefone, e-mail, declaração de participação na reserva de vagas, e assinatura do candidato.

FALSIDADE IDEOLÓGICA
DECLARAÇÃO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA

Declaração de falsidade ideológica. Texto explicando o conceito de falsidade ideológica e as consequências legais para quem cometer o crime.

CRONOGRAMA
O Processo seletivo será composto das seguintes fases:

Tabela com 3 colunas: FASES, DATA. Detalha o cronograma do processo seletivo, incluindo publicação do edital, período de inscrições, aplicação de provas, divulgação de resultados e classificação final.

ANEXO V
MODELO DE RECURSO

Modelo de recurso. Formulário para apresentar recursos contra o processo seletivo. Campos para nome completo, número da inscrição, RG, CPF, motivo do recurso e assinatura do candidato.

ANEXO VI
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BIOGRAFIA: A. CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADA QUALQUER OUTRA ATUALIZADA SOBRE OS CONTEÚDOS ESPECIFICADOS. LÍNGUA PORTUGUESA. 1. Textos - interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos. 2. Ortografia. 3. Uso das letras. 4. Uso dos acentos gráficos. 5. Pontuação. 6. Uso das sílabas da pontuação. 7. Fonética e fonologia. 8. Identificação de vogais, semivogais e consoantes. 9. Identificação de encontros vocálicos e consonantais. 10. Separação das sílabas. 11. Classificação das vogais pelo número de sílabas. 12. Classificação das vogais pela posição da sílaba tônica. 13. Heterossílabas. 14. Classes de palavras.

5.1.1. Flexão do nome e do verbo
5.1.2. Emprego da pronome, preposições e conjunções
5.2. Relações entre as palavras
5.3. Concordância verbal e nominal
5.4. Frase (definição, ordem direta e inversa)
5.5. Orção e período
5.5.1. Termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbo nominal, verbos, substantivos, advérbios, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e advérbio)
5.5.2. Classificação de orações (coordenadas e subordinadas)
5.6. Vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva)
5.7. Colocação dos pronomes oblíquos
5.8. Uso da crase
6. Significação das palavras
6.1. Homônimos e parônimos
6.2. Sinônimos e antônimos
6.3. Linguagem figurada
6.3.1. Identificação e interpretação das figuras de linguagem

MATEMÁTICA
1. Noções sobre teoria dos conjuntos
1.1. Representação
1.2. Relação de pertinência, relação de inclusão
2. Conjunto dos números naturais (N)
2.1. Conceito de número natural, ordenação
2.2. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potencialização e radiciação), propriedades.
2.3. Divisibilidade: múltiplos e divisores, números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.

3. Conjunto dos números inteiros (Z)
3.1. Conceito de número inteiro, ordenação.
3.2. Operações, propriedades.
4. Conjunto dos números racionais (Q)
4.1. Conceito de número racional, representação fracionária e representação decimal, ordenação.
4.2. Operações, propriedades.
5. Conjunto dos números reais (R)
5.1. Números racionais em forma de dízimas periódicas e números irracionais
5.2. Conceito de número real, ordenação.
5.3. Operações, cálculos com radicais; propriedades.
6. Razão e proporção.
6.1. Razão e proporção, propriedades.
6.2. Grandezas diretas e inversamente proporcionais
6.3. Regra de três simples.
6.4. Porcentagem.

7. O cálculo algébrico
7.1. Monômios, polinômios e expressões algébricas
7.2. Operações e propriedades
7.3. Produtos notáveis
7.4. Fatoração algébrica
8. Sistema decimal e medida de tempo
8.1. Unidades de comprimento, superfície, massa, volume e capacidade
8.2. Unidades de tempo
9. Geometria Plana
9.1. Relação entre pontos, reta e plano
9.2. Classificação e medidas de ângulos
9.3. Paralelismo e perpendicularismo de retas.
9.4. Retas paralelas cortadas por uma transversal.
9.5. Teorema de Tales (aplicações)
9.6. Classificação, propriedades, congruência e semelhança de triângulos
9.7. Teorema de Pitágoras (aplicações)
9.8. Razões trigonométricas no triângulo retângulo
9.9. Classificação e propriedades dos quadriláteros.
9.10. Círculos e seus elementos.
9.11. Perímetro e área das principais figuras geométricas.

CONHECIMENTOS GERAIS (ATUALIDADES INFORMATICA)
1.1. História Geográfica Biológica fatos e notícias nacionais e internacionais (valorados nos últimos nove meses da data da prova).
1.2. Informática Básica

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS
ATO DE CONSORCIO
RESOLUÇÃO Nº 016 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.
Biomédica: Concurso Público a ser realizado nos municípios do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
www.concomsaos.com.br | www.concomsaos.com.br

Tabela com 3 colunas: VAGA, CATEGORIA, VAGAS. Lista as vagas disponíveis para o concurso de Biomédica em diferentes municípios do consórcio.

Tabela com 3 colunas: VAGA, CATEGORIA, VAGAS. Lista as vagas disponíveis para o concurso de Enfermeira em diferentes municípios do consórcio.

Tabela com 3 colunas: VAGA, CATEGORIA, VAGAS. Lista as vagas disponíveis para o concurso de Técnico em Saúde em diferentes municípios do consórcio.

Table with 3 columns: VAGA, CATEGORIA, VAGAS. This table continues the list of job openings from the previous table, detailing various positions and their respective municipalities within the CONIMS consortium.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:56541014

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 03**

| Tipo de Instrumento: | Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato | | |
|----------------------|--|--------------|--------|
| Nº Contrato: | 3/2017 | Aditivo: | 3 |
| Contratado: | AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA | | |
| CNPJ/CPF: | 04.596.419/0001-09 | | |
| Nº Licitação: | 1/2017 | Nº Processo: | 3/2017 |
| Fundamento Legal: | 8666 | | |
| Objeto: | Prorrogação de prazo | | |
| Data do Aditivo: | 17/01/2020 | | |
| Valor: | 9.000,00 | | |
| Vigência: | 31/01/2017 a 30/01/2018 | | |

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7F68F177

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 02**

| Tipo de Instrumento: | Aditivo de Prazo - Termo de Contrato | | |
|----------------------|--|--------------|---------|
| Nº Contrato: | 23/2018 | Aditivo: | 2 |
| Contratado: | GLT - Clínica de Fisioterapia do Trabalho Ltda | | |
| CNPJ/CPF: | 08.936.524/0001-09 | | |
| Nº Licitação: | 11/2018 | Nº Processo: | 17/2018 |
| Fundamento Legal: | | | |
| Objeto: | Prorrogação de prazo | | |
| Data do Aditivo: | 17/01/2020 | | |
| Valor: | 0,00 | | |
| Vigência: | 09/02/2018 a 09/04/2019 | | |

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:66510D91

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 03**

| Tipo de Instrumento: | Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato | | |
|----------------------|--|--------------|--------|
| Nº Contrato: | 2/2018 | Aditivo: | 3 |
| Contratado: | CLIOF - Clínica de Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia | | |
| CNPJ/CPF: | 03.000.294/0001-40 | | |
| Nº Licitação: | 2/2018 | Nº Processo: | 2/2018 |
| Fundamento Legal: | | | |
| Objeto: | Prorrogação de prazo | | |
| Data do Aditivo: | 17/01/2020 | | |
| Valor: | 25.563,00 | | |
| Vigência: | 01/02/2018 a 01/04/2019 | | |

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8D7E096A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 4**

| Tipo de Instrumento: | Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato | | |
|----------------------|--|--------------|---------|
| Nº Contrato: | 68/2018 | Aditivo: | 4 |
| Contratado: | WILLIAM PERDOMO NUNES - EIRELI | | |
| CNPJ/CPF: | 27.858.741/0001-64 | | |
| Nº Licitação: | 18/2018 | Nº Processo: | 31/2018 |
| Fundamento Legal: | | | |
| Objeto: | Alteração de períodos nos atendimentos | | |
| Data do Aditivo: | 20/01/2020 | | |
| Valor: | 0,00 | | |
| Vigência: | 12/04/2018 a 12/06/2019 | | |

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C4BE8F48

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 03**

| Tipo de Instrumento: | Aditivo de Prazo - Termo de Contrato | |
|----------------------|--|----------------------|
| Nº Contrato: | 20/2018 | Aditivo: 3 |
| Contratado: | Dezanelli e Baioni Garcia Clínica Médica Ltda - ME | |
| CNPJ/CPF: | 08.662.418/0001-76 | |
| Nº Licitação: | 9/2018 | Nº Processo: 12/2018 |
| Fundamento Legal: | | |
| Objeto: | Prorrogação de Prazo | |
| Data do Aditivo: | 20/01/2020 | |
| Valor: | 0,00 | |
| Vigência: | 05/02/2018 a 01/04/2019 | |

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:627419F3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 02**

| Tipo de Instrumento: | Aditivo de Prazo - Termo de Contrato | |
|----------------------|--------------------------------------|----------------------|
| Nº Contrato: | 53/2018 | Aditivo: 2 |
| Contratado: | OLIVEIRA & OLIVEIRA MATOS LTDA | |
| CNPJ/CPF: | 11.517.344/0001-99 | |
| Nº Licitação: | 13/2018 | Nº Processo: 29/2018 |
| Fundamento Legal: | | |
| Objeto: | Prorrogação de Prazo | |
| Data do Aditivo: | 22/01/2020 | |
| Valor: | 0,00 | |
| Vigência: | 20/02/2018 a 20/04/2019 | |

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:148BE59A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 02**

| Tipo de Instrumento: | Aditivo de Prazo - Termo de Contrato | | |
|----------------------|--------------------------------------|--------------|---------|
| Nº Contrato: | 24/2018 | Aditivo: | 2 |
| Contratado: | CFL: Clínicas Integradas S/C Ltda. | | |
| CNPJ/CPF: | 09.573.662/0001-25 | | |
| Nº Licitação: | 12/2018 | Nº Processo: | 18/2018 |
| Fundamento Legal: | | | |
| Objeto: | Prorrogação de Prazo | | |
| Data do Aditivo: | 22/01/2020 | | |
| Valor: | 0,00 | | |
| Vigência: | 15/02/2018 a 15/04/2019 | | |

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AE1CE9F7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 02**

| Tipo de Instrumento: | Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato | | |
|----------------------|--|--------------|---------|
| Nº Contrato: | 168/2019 | Aditivo: | 2 |
| Contratado: | SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME | | |
| CNPJ/CPF: | 05.228.723/0001-66 | | |
| Nº Licitação: | 30/2019 | Nº Processo: | 64/2019 |
| Fundamento Legal: | | | |
| Objeto: | Aditamento de horas extras | | |
| Data do Aditivo: | 23/01/2020 | | |
| Valor: | 1.851,84 | | |
| Vigência: | 19/09/2019 a 19/11/2020 | | |

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DE24983F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 04**

| Tipo de Instrumento: | Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato | | |
|----------------------|--|----------|---|
| Nº Contrato: | 111/2018 | Aditivo: | 4 |



À
LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA

NOTIFICAÇÃO nº 042/2020

Prezado Senhores,

Considerando o Processo **Nº 020/2018**, na modalidade de inexigibilidade de licitação 013/2018 – Chamamento Público 003/2017, para o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de apoio a diagnose e terapia(SADT).

Considerando a Quinta alteração contratual da empresa **LONGHI & OLIVEIRA**, onde a razão social da empresa passa a ser **OLIVEIRA & OLIVEIRA MATTOS LTDA**.

Informamos que a razão social da empresa participante do credenciamento deverá ser o mesmo utilizado nas notas fiscais, para a correta liquidação da despesa e posterior prestação de contas.

No entanto, foi emitida por vossa empresa nota fiscal **Nº 871** datada de **23.04.2020** com a razão social **LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA**.

Diante do exposto, **NOTIFICA-SE** a empresa **LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA** no **prazo de 5 (cinco)** dias úteis para que apresente documentos atualizados que comprovem essas alterações.

Atenciosamente,

Pato Branco/PR, 19 de maio de 2020.

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979
Dados: 2020.05.19 10:51:36 -03'00'

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**NOTIFICAÇÃO 042/2020 - INEXIBILIDADE 013/2018**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: suelynlonghi@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: NOTIFICAÇÃO 042/2020 - INEXIBILIDADE 013/2018

Enviada em: 19/05/2020 | 10:53

Recebida em: 19/05/2020 | 10:53

NOT. 42 - L....pdf 2.30 MB

Bom dia,**Segue em anexo notificação nº 042/2020 - Inexigibilidade de Licitação 013/2020;****Para conhecimento e providências em 24 (vinte e quatro horas).****Em caso de dúvida estamos à disposição.****FAVOR DESCONSIDERAR ANEXO ANTERIOR.*******FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE*****--
Atenciosamente,

Regiane
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.517.344/0001-99 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 26/01/2010 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA

| | |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS | PORTE ME |
|--|-------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
- 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
- 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
- 86.90-9-03 - Atividades de acupuntura
- 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
- 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|--------------------------------|---------------|------------------------|
| LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA | NÚMERO 111 | COMPLEMENTO SALA 02 |
|--------------------------------|---------------|------------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|--------------------------|----------|
| CEP 85.501-540 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PATO BRANCO | UF PR |
|-------------------|---------------------------|--------------------------|----------|

| | |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (42) 3657-1527 |
|---------------------|----------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2010 |
|-----------------------------|--|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.517.344/0001-99 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 26/01/2010 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA |
|--|

| | |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS | PORTE ME |
|--|-------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.90-9-03 - Atividades de acupuntura 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|--------------------------------|---------------|------------------------|
| LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA | NÚMERO 111 | COMPLEMENTO SALA 02 |
|--------------------------------|---------------|------------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|--------------------------|----------|
| CEP 85.501-540 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PATO BRANCO | UF PR |
|-------------------|---------------------------|--------------------------|----------|

| | |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (42) 3657-1527 |
|---------------------|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2010 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2020 às 15:09:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
OLIVEIRA & OLIVEIRA MATTOS LTDA
CNPJ Nº 11.517.344/0001-99
NIRE 41206677646 EM 26/01/2010**

Pelo presente instrumento particular, DEBORA OLIVEIRA MATTOS, brasileira, maior, solteira, empresaria, natural de Cascavel/PR, nascida no dia 30/03/1994, portadora do CPF nº 070.202.979-35 e RG nº 8.374.437-5 SSPPR, residente e domiciliada na Rua Manoel Ribas, nº 357, Bairro Brasília, Pato Branco/PR., CEP: 85.504-013 e FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Francisco Beltrão, nascido no dia 12/09/1980, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.012.788-3 SSPPR e do CPF Nº 023.195.669-02, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta nº 111, apto 01, Trevo da Guarany, Pato Branco/Pr - CEP 85.501-540. Únicos sócios da empresa OLIVEIRA & OLIVEIRA MATTOS LTDA, com sede na Rua Padre Anchieta nº 111, sala nº 02, Centro, Pato Branco/Pr., CEP: 85.501.540, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41206677646, por despacho de 26/01/2010 e ultima alteração contratual nº 05, arquivada sob o nº 20191690082 por despacho de 14/05/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 11.517.344/0001-99, resolvem de comum acordo entre as partes efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia DEBORA OLIVEIRA MATTOS, que possuía na sociedade a quantia de 4.851 (Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Uma) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 4.851,00 (Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais), dos quais vende e transfere ao sócia ingressante a Sra. SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, natural de Pato Branco/PR, nascida no dia 23/09/1982, portadora do CPF nº 037.448.229-23 e RG nº 8.062.115-9 SSPPR, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, nº 111, apto 01, Trevo da Guarany, Pato Branco/PR., CEP: 85.501-540, a quantia de 49 (Quarenta e Nove) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 49,00 (Quarenta e Nove Reais), e ao sócio remanescente o Sr. FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA a quantia de 4.802 (Quatro Mil Oitocentas e Duas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 4.802,00 (Quatro Mil Oitocentos e Dois Reais) dos quais dão plena e total quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações ocorridas o capital social é de 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato fica assim distribuído:

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020 10:36 SOB Nº 20200642561.
PROTOCOLO: 200642561 DE 13/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000784036. NIRE: 41206677646.
LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
OLIVEIRA & OLIVEIRA MATTOS LTDA
CNPJ Nº 11.517.344/0001-99
NIRE 41206677646 EM 26/01/2010**

| SOCIOS | QUOTAS | % | R\$ CAPITAL |
|---------------------------------|--------|-----|-------------|
| FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA | 4.851 | 99 | 4.851,00 |
| SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA | 49 | 1 | 49,00 |
| TOTAL | 4.900 | 100 | 4.900,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se a Clausula Quarta da Quinta Alteração Contratual onde os ramos de atividades da empresa passam a serem: (CNAE: 86.50-0/99) CLINICA DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAÚDE, SERVIÇOS DE FARMACÊUTICOS, (CNAE: 86.50-0-04) CLINICA DE FISIOTERAPIA, (CNAE: 41.20-4-00) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, (CNAE: 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, (CNAE: 71.11-1-00) SERVIÇOS DE ARQUITETURA, (CNAE: 71.19-7-01) SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, (CNAE: 71.19-7-04) SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA À SEGURANÇA DO TRABALHO (CNAE: 74.90-1-03) SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS (CNAE: 74.90-1-99) ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO, (CNAE: 81.30-3-00) ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, (CNAE: 86.30-5-03) ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, (CNAE: 86.50-0-02) CLINICA DE NUTRIÇÃO, (CNAE: 86.50-0-03) CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, (CNAE: 86.50-0-05) CLINICA DE TERAPIA OCUPACIONAL, (CNAE: 86.50-0-06) CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA, (CNAE: 86.90-9-03) CLINICA DE ACUPUNTURA, (CNAE: 88.00-6-00) SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, (CNAE: 8650-0/01) SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, (CNAE: 8599-6/04) TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (TREINAMENTO EM PALESTRAS), (CNAE: 9313-1/00) ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO.

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se a razão social da empresa que passa a ser: LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020 10:36 SOB Nº 20200642561.
PROTOCOLO: 200642561 DE 13/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000784036. NIRE: 41206677646.
LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
OLIVEIRA & OLIVEIRA MATTOS LTDA
CNPJ Nº 11.517.344/0001-99
NIRE 41206677646 EM 26/01/2010**

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Altera-se a qualificação dos sócios que passa a ser: SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, natural de Pato Branco/PR, nascida no dia 23/09/1982, portadora do CPF nº 037.448.229-23 e RG nº 8.062.115-9 SSPPR, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, nº 111, apto 01, Anchieta, Pato Branco/PR., CEP: 85.501-540 e FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Francisco Beltrão, nascido no dia 12/09/1980, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.012.788-3 SSPPR e do CPF Nº 023.195.669-02, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta nº 111, apto 01, Anchieta, Pato Branco/Pr - CEP 85.501-540.

CLAUSULA SETIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020 10:36 SOB Nº 20200642561.
PROTOCOLO: 200642561 DE 13/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000784036. NIRE: 41206677646.
LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
OLIVEIRA & OLIVEIRA MATTOS LTDA
CNPJ Nº 11.517.344/0001-99
NIRE 41206677646 EM 26/01/2010**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 11.517.344/0001-99
NIRE: 41206677646**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social os abaixo-assinados **SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, natural de Pato Branco/PR, nascida no dia 23/09/1982, portadora do CPF nº 037.448.229-23 e RG nº 8.062.115-9 SSPPR, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, nº 111, apto 01, Anchieta Pato Branco/PR., CEP: 85.501-540 e **FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Francisco Beltrão, nascido no dia 12/09/1980, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.012.788-3 SSPPR e do CPF Nº 023.195.669-02, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta nº 111, apto 01, Anchieta Pato Branco/Pr - CEP 85.501-540,

Suelyn
Fabio

Únicos sócios da empresa **OLIVEIRA & OLIVEIRA MATTOS LTDA**, com sede na Rua Padre Anchieta nº 111, sala nº 02, Centro, Pato Branco/Pr., CEP: 85.501.540, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41206677646, por despacho de 26/01/2010 e última alteração contratual nº 05, arquivada sob o nº 20191690082 por despacho de 14/05/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 11.517.344/0001-99, tem entre si justos e contratados uma sociedade empresaria limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada que gira sob a denominação social de **LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA**, situada na Rua Padre Anchieta, nº 111, sala 02, Centro, Pato Branco/Pr., CEP: 85.501-540.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Janeiro de 2010 e seu prazo é indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020 10:36 SOB Nº 20200642561.
PROTOCOLO: 200642561 DE 13/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000784036. NIRE: 41206677646.
LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
OLIVEIRA & OLIVEIRA MATTOS LTDA**

**CNPJ Nº 11.517.344/0001-99
NIRE 41206677646 EM 26/01/2010**

CLÁUSULA TERCEIRA: Os ramos de atividades da empresa serão: (CNAE: 86.50-0/99) CLINICA DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAÚDE, SERVIÇOS DE FARMACÊUTICOS, (CNAE: 86.50-0-04) CLINICA DE FISIOTERAPIA, (CNAE: 41.20-4-00) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, (CNAE: 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, (CNAE: 71.11-1-00) SERVIÇOS DE ARQUITETURA, (CNAE: 71.19-7-01) SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, (CNAE: 71.19-7-04) SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA À SEGURANÇA DO TRABALHO (CNAE: 74.90-1-03) SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS (CNAE: 74.90-1-99) ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO, (CNAE: 81.30-3-00) ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, (CNAE: 86.30-5-03) ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, (CNAE: 86.50-0-02) CLINICA DE NUTRIÇÃO, (CNAE: 86.50-0-03) CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, (CNAE: 86.50-0-05) CLINICA DE TERAPIA OCUPACIONAL, (CNAE:86.50-0-06) CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA, (CNAE: 86.90-9-03) CLINICA DE ACUPUNTURA, (CNAE: 88.00-6-00) SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, (CNAE: 8650-0/01) SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, (CNAE: 8599-6/04) TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (TREINAMENTO EM PALESTRAS), (CNAE: 9313-1/00) ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais), dividido em 4.900 (Quatro Mil e Novecentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios; FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA a quantia de 4.851 (Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Uma) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 4.851,00 (Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais), equivalente a 99,0% (Noventa e Nove) por cento do capital social da empresa, e; SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA, a quantia de 49 (Quarenta e Nove) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 49,00 (Quarenta e Nove Reais), equivalente a 1,0% (um) por cento do capital social da empresa, perfazendo assim o total de 100,0% (cem) por cento do capital social da sociedade.

Handwritten signature and initials on the right margin.

| SOCIOS | QUOTAS | % | R\$ CAPITAL |
|---------------------------------|--------|-----|-------------|
| FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA | 4.951 | 99 | 4.951,00 |
| SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA | 49 | 1 | 49,00 |
| TOTAL | 4.900 | 100 | 4.900,00 |

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020 10:36 SOB Nº 20200642561.
PROTOCOLO: 200642561 DE 13/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000784036. NIRE: 41206677646.
LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
OLIVEIRA & OLIVEIRA MATTOS LTDA
CNPJ Nº 11.517.344/0001-99
NIRE 41206677646 EM 26/01/2010**

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo a qualquer tempo, fixar uma retirada de pró-labore mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020 10:36 SOB Nº 20200642561.
PROTOCOLO: 200642561 DE 13/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000784036. NIRE: 41206677646.
LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
OLIVEIRA & OLIVEIRA MATTOS LTDA
CNPJ Nº 11.517.344/0001-99
NIRE 41206677646 EM 26/01/2010**

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLAUSULA DECIMA-QUINTA: Fica eleito o foro de Pato Branco/Pr, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

2.º OFÍCIO NOTAS 

Pato Branco/Pr, 23 de Janeiro de 2020.

2.º OFÍCIO NOTAS 

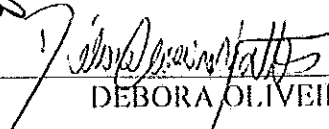


SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA

2.º OFÍCIO NOTAS 



FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA



DEBORA OLIVEIRA MATTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020 10:36 SOB Nº 20200642561.
PROTOCOLO: 200642561 DE 13/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000784036. NIRE: 41206677646.
LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA




LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Curitiba, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (41) 3227-146
 Pedro Ervino Parodi - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **SHELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA**, 48057 Pato Branco-PR, 04 de fevereiro de 2020 - 10:31:37h. Emolumentos: R\$8,41 (VRC) + R\$0,80 (Selos) = R\$9,21. Inscrição: R\$2,10. ISS: R\$0,26. FADEP: R\$0,42. Total: R\$11,99.

Em Teste da Verdade.

ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA DE CASTRO - Escrevente
 Selo Digital Nº: M196C.Rnv2D.Iv7WU.qLHQd.wmGmn -
 confira em <http://funarpen.com.br>




Valido até 05/02/2020 em www.funarpen.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Curitiba, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (41) 3227-146
 Pedro Ervino Parodi - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA**, 818708 Pato Branco-PR, 04 de fevereiro de 2020 - 10:28:58h. Emolumentos: R\$8,41 (VRC) + R\$0,80 (Selos) = R\$9,21. Inscrição: R\$2,10. ISS: R\$0,26. FADEP: R\$0,42. Total: R\$11,99.

Em Teste da Verdade.

ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA DE CASTRO - Escrevente
 Selo Digital Nº: M196C.Kqnrz.IvhsK.XMH8K.IMHqK -
 confira em <http://funarpen.com.br>




Valido até 05/02/2020 em www.funarpen.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Curitiba, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (41) 3227-146
 Pedro Ervino Parodi - Notário

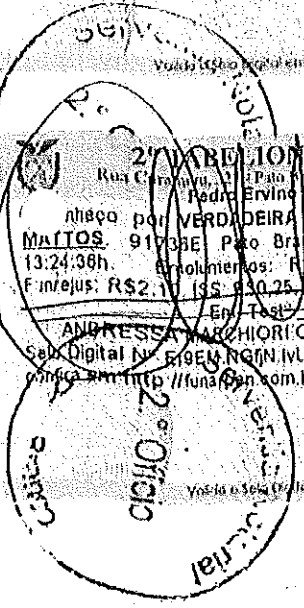
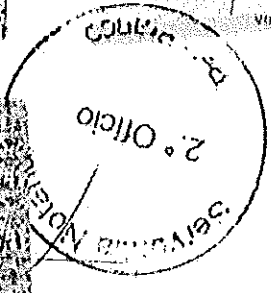
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **DEIDRA OLIVEIRA MATOS**, 91738E Pato Branco-PR, 04 de fevereiro de 2020 - 13:24:38h. Emolumentos: R\$8,41 (VRC) + R\$0,80 (Selos) = R\$9,21. Inscrição: R\$2,10. ISS: R\$0,26. FADEP: R\$0,42. Total: R\$11,99.

Em Teste da Verdade.

ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA DE CASTRO - Escrevente
 Selo Digital Nº: E19EN.Nqnn.IvlbU-uYHFx.eTYCH -
 confira em <http://funarpen.com.br>



Valido até 05/02/2020 em www.funarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020 10:36 SOB Nº 20200642561.
 PROTOCOLO: 200642561 DE 13/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000784036. NIRE: 41206677646.
 LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**RE: NOTIFICAÇÃO 42/2020 - CREDENCIAMENTO**

De: Suelyn Maria Longhi de Oliveira
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: NOTIFICAÇÃO 42/2020 - CREDENCIAMENTO
Enviada em: 22/05/2020 | 08:16
Recebida em: 22/05/2020 | 08:16
CNPJ 2020.pdf 83.02 KB SEXTA ALTER... .pdf 1.74 MB

Bom dia segue sexta é ultima alteracao contratual consolidada da empresa Longhi de Oliveira & Oliveira Ltda, alem de CNPJ atualizado para fins de regularizacao de cadastro.
Atenciosamente, favor acusar recebimento

Suelyn Maria Longhi de Oliveira

55 46 98801 1745

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Enviado: terça-feira, 19 de maio de 2020 10:47
Para: suelynlonghi@hotmail.com <suelynlonghi@hotmail.com>
Assunto: NOTIFICAÇÃO 42/2020 - CREDENCIAMENTO

Bom dia,

Segue em anexo notificação nº 042/2020 - Inexigibilidade de Licitação 013/2020;
Para conhecimento e providências em 24 (vinte e quatro horas).

Em caso de dúvida estamos à disposição.
*****FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES*****

Atenciosamente,

Regiane
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



**PROCESSO Nº 020/2018 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 053/2018
TERMO APOSTILAMENTO 002/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **OLIVEIRA & OLIVEIRA MATTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.517.344/0001-99, situada na Rua Padre Anchieta, nº 111 sala 02, centro, CEP: 85.501-540, na cidade de Pato Branco/PR, neste ato representada por Suelyn Maria Longhi de Oliveira, RG nº 8.062.115-9 e CPF nº 037.448.229-23, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO

Alterar - Alterar o nome empresarial que passa a ser **LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de apostilamento, ratificadas.

Pato Branco/ PR, 05 de agosto de 2020.

**ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47
331330900**

Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.08.05 18:10:47
-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

REF: DESPACHO Nº 002/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2018

1. Considerando-se a solicitação do prestador para alteração da razão social da empresa;
2. **AUTORIZO** a promoção do termo de apostilamento do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 05 de agosto de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:4
7331330900

Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.08.05 18:11:12
-03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE



OFÍCIO Nº 019/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 06 de janeiro de 2021.

Assunto: Prorrogação Contratual

À

LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA.
Ilmá Sra. Suelyn Maria Longhi de Oliveira

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 053/2018, oriundo do Processo 020/2018, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018, firmado em 20 de fevereiro de 2018, que tem por objeto - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), CONFORME ANEXO I.

2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Ofício nº 019 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº053/2018-CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

20 de janeiro de 2021 10:15

Para: suelynlonghi@hotmail.com, oliveira.empreendimentos@hotmail.com

Bom dia,

Segue em anexo ofício Nº 019, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 053/2018, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **Ofício nº19.pdf**
72K

0001138



(46) 32251631



(46) 999326053

Pato Branco, 25/01/2021

Resposta ao Ofício Nº 19/LIC/ CONT

Ao Sr. Marcos Jose Brandoli de Lima

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Em resposta ao ofício acima referido a empresa Longhi de Oliveira & Oliveira Ltda, CNPJ 11.517.344/0001-99 vem informar o interesse na prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço nº 53/2018.

Sendo o que tinha, agradeço e fico a disposição

Suelyn Maria Longhi de Oliveira

Clinica Medica Integrada Oliveira

000114 y



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

**RE: Ofício nº 019 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº053/2018-
CONIMS**

1 mensagem

OLIVEIRA ENGENHARIA E ARQUITETURA <oliveira.empresendimentos@hotmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

25 de janeiro de 2021 11:31

Bom dia segue em anexo resposta ao ofício nº 19.
A disposição
Agradecemos e aguardamos confirmação do recebimento.

OLIVEIRA & MATTOS OLIVEIRA LTDA

Rua Padre Anchieta 111 - sala 01 e 02
Trevo da Guarany - Pato Branco - PR
Fone: 46 3225 1631 / 9 8801 1745/ 9 9923 3671

oliveira.empresendimentos@hotmail.com

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviado: quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 11:15

Para: suelynlonghi@hotmail.com <suelynlonghi@hotmail.com>; oliveira.empresendimentos@hotmail.com
<oliveira.empresendimentos@hotmail.com>

Assunto: Ofício nº 019 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº053/2018-CONIMS

Bom dia,

Segue em anexo ofício Nº 019, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 053/2018, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

Resposta ofício CONIMS.pdf
331K

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 09/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 016/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2019 (Prorrogação de prazo)

Termo Aditivo 001-2021 - Contrato 22-2020 - ORTOSUL CLINICA DE FRATURAS
Termo Aditivo 003-2021 - Contrato 020-2018 - LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA
Termo Aditivo 003-2021 - Contrato 23-2018 - GLT - CLINICA DE FISIOTERAPIA
Termo Aditivo 003-2021 - Contrato 024-2018 - CFL - CLINICAS INTEGRADAS
Termo Aditivo 003-2021 - Contrato 031-2018 - ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO
Termo Aditivo 003-2021 - Contrato 055-2018 - BONTORIM & BORDIGNON
Termo Aditivo 003-2021 - Contrato 067-2018 - DANUZA BARBOSA PARZIANELLO
Termo Aditivo 003-2021 - Contrato 090-2019 - BERTINATTO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
Termo Aditivo 003-2021 - Contrato 090-2019 - SAO JOSÉ CLINICA INTEGRADA
Termo Aditivo 004-2021 - Contrato 20-2018 - DEZANETTI E BAIONI GARCIA
Termo Aditivo 005-2021 - Contrato 081-2018 - CLINICA RADIOLOGICA SUDOESTE
Termo Aditivo 007-2021 - Contrato 068-2018 - WILIAM PERDOMO NUNES
Termo Aditivo 011-2021 - Contrato 082-2018 - PRONTOLAB – LABORATÓRIO
Termo Aditivo 021-2021 - Contrato 063-2019 - INST DE ASSIST SAÚDE SÃO RAFAEL

Credenciamento 001/2019 (Prorrogação de prazo)

Termo Aditivo 003-2021 - Contrato 089-2019 - BERTINATO ORT.

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 01 de fevereiro de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 11.517.344/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:21:28 do dia 24/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2021.

Código de controle da certidão: **6851.DA25.9680.DDA5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.517.344/0001-99

Razão Social: LONGHI DE OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA

Endereço: R PADRE ANCHIETA 111 SALA01 E 02 / TREVO DA GUARANY / PATO
BRANCO / PR / 85501-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

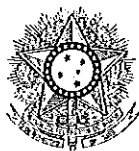
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2021 a 25/02/2021

Certificação Número: 2021012704570346387031

Informação obtida em 30/01/2021 08:23:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.517.344/0001-99
Certidão nº: 4475077/2021
Expedição: 01/02/2021, às 07:24:31
Validade: 30/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.517.344/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

| | |
|--------------------------------|--|
| Fornecedor: | |
| Tipo documento | CNPJ <input type="checkbox"/> Número documento |
| | 11517344000199 |
| Nome | LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA |
| Tipo de Sanção | Todos <input type="checkbox"/> *obrigatório |
| Período publicação : de | <input type="text"/> até <input type="text"/> |
| Data de Início Impedimento: de | <input type="text"/> até <input type="text"/> |
| Data de Fim Impedimento: de | <input type="text"/> até <input type="text"/> |
| Situação: | Todas <input type="checkbox"/> |
| Links úteis: | Consulta TCU / Consulta CADIN PR |

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 003/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2018

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 053/2018, terminará em 20 de fevereiro de 2021;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 003/2017;
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 01 de fevereiro de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 020/2018, INEXIGIBILIDADE nº 013/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 053/2018
TERMO ADITIVO 003/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn denominado **CONTRATANTE** e **LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.517.344/0001-99, situada na Rua Padre Anchieta, nº 111 sala 02, centro, CEP: 85.501-540, na cidade de Pato Branco/PR, neste ato representada por Suelyn Maria Longhi de Oliveira, RG nº 8.062.115-9 e CPF nº 037.448.229-23, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato nº 053/2018**, conforme ANEXO I deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **21/02/2021 à 20/02/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------------------------|-----------------------|
| ACRESCIMO/SUPRESSÃO | R\$ 0,00 |
| SALDO ATUAL DO CONTRATO | R\$ 901.212,00 |

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.


E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Pato Branco/PR, 01 de fevereiro de 2021.


SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA
CONTRATADA


PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA G. VARDANEZA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

NOTIFICAÇÃO - Nº 254/2021

IRREGULARIDADE NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços Nº: 053/2018
Contratado: LONGHI & OLIVEIRA LTDA - ME.

Objeto Do Contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Senhores Responsáveis,

Considerando o memorando nº 053/2021 enviado pelo setor da Contabilidade e nos termos do Art 55, XIII e 78, Parágrafo único, da Lei nº 8666/93, concedemos o prazo de 15 (quinze) dias, para a correção das irregularidades, sob pena de instauração de processo administrativo a respeito das pendências elencadas abaixo:

| PENDÊNCIA | REFERÊNCIA CONTRATUAL (CLÁUSULA/ SUBCLÁUSULA): |
|--|--|
| Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União | CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES 5.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A: (...) 5.2.6. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados; 5.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato; 5.2.8. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: <u>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais</u> , adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento. |

Observações:

Verificar com a contabilidade e com responsável empresa para que possa regularizar as pendências acima no prazo mencionado.

Aguardaremos o envio por email (licitacao@conims.com.br) os documentos que comprovem a regularização das pendências dentro do prazo.

Atenciosamente,

Pato Branco/PR 31 de maio de 2021

ISABEL
CRISTINA
VAZATA:0359
5434994

Assinado de forma digital por ISABEL CRISTINA VAZATA:03595434994
Dados: 2021.05.31 10:04:32 -03'00'

ISABEL CRISTINA VAZATA
LICITAÇÃO E CONTRATOS



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

NOTIFICAÇÃO 254/2021

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

31 de maio de 2021 10:35

Para: suelynlonghi@hotmail.com, oliveira.empresendimentos@hotmail.com

Boa tarde.

Segue em anexo a notificação nº **254/2021**, referente ao Contrato **053/2018**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvida estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******

Isabel Vazata.

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 NOT. 254-2021 - LONGHI & OLIVEIRA.pdf
241K

**RE: NOTIFICAÇÃO 254/2021**

1 mensagem

Suelyn Maria Longhi de Oliveira <suelynlonghi@hotmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

1 de junho de 2021 11:07

Bom dia recebido, já verificamos a pendencia que foi resolvida e acreditamos que ate amanha dia estaja liberada a negativa.
Agradecemos o contato e ficamos a disposicao.

Suelyn Maria Longhi de Oliveira

Doutoranda em Desenvolvimento Regional
Mestre em Engenharia de Produção e Sistemas
Especialista em Fisioterapia Dermato Funcional
Especialista em Fisioterapia Geriátrica
Arquiteta e Urbanista
Fisioterapeuta

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5044624887921778>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-4676-632X>
+55 46 98801 1745

Estudiante de Doctorado em Desarrolo Regional

Maestría em Ingeniería de Sistemas y Producción

Especialista en Dermato Fisioterapia Funcional

Especialista em Fisioterapia Geriátrica

Arquitecto y Urbanista

Fisioterapeuta

Phd student in Regional Development

Master in Production and Systems Engineering

Specialist in Funcional Dermato Physiotherapy.

Specialist in Geriatric Physiotherapy.

Architect and Urban Planner

Physiotherapist

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviado: segunda-feira, 31 de maio de 2021 10:35

Para: suelynlonghi@hotmail.com <suelynlonghi@hotmail.com>; oliveira.empreendimentos@hotmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 11.517.344/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:39:08 do dia 07/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2021.
Código de controle da certidão: **B4EE.D532.6465.CAA9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDECENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 020/2018,
INEXIGIBILIDADE nº 013/2018 - CONTRATO N.º 053/2018
TERMO ADITIVO 004/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA**- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.517.344/0001-99, neste ato representada por Suelyn Maria Longhi de Oliveira, portadora do RG nº 8.062.115-9 SSP/PR e CPF nº 037.448.229-23., doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e supressão do valor do Contrato nº 030/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de 21/02/2022 à 21/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do contrato com a supressão passa a ser conforme segue:

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|------------------------------|----------------------|
| CONTRATO | R\$ 450.606,00 |
| ADITIVO I - ACRÉSCIMO | R\$ 450.606,00 |
| ADITIVO II - SUPRESSÃO | R\$ 850.000,00 |
| VALOR GLOBAL AJUSTADO | R\$ 51.212,00 |

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam acrescidas as seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:

A Contratada se declara cliente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 - Lei de Acesso à Informação - e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este Instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 17 de dezembro de 2021.

0001278



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE


SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO.07973492941

Assinado de forma digital por LHUANNA
GABRIELA VARDANEGA
PERICO.07973492941
Dados: 2021.12.20 14:47:39 -03'00'

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

PAULO

HORN:5540755
2949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

SAMIR RODRIGO

KALINOSKI:84000384953

Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.01.10 14:42:00 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



0001287

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 004/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 053/2018**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 053/2018, terminará em 03 de março de 2022;
2. Considerando-se o acerto da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se que o contrato possui saldo suficiente para sua manutenção;
5. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 09 de dezembro de 2021.

PAULO
HORN:55407552949
949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE

000129 *Y*



Pato Branco, 08 de Dezembro de 2021

Ao Sr. Marcos Jose Brandoli de Lima

LICITAÇÃO/ CONIMS

Resposta ao OFÍCIO Nº 1437

A empresa Longhi de Oliveira & Oliveira Ltda, CNPJ 11.517.344/0001-99 vem por meio deste informar o interesse na prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n. º 053/2018, oriundo do Processo 020/2018, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n. º 013/2018, firmado em 20 de fevereiro de 2018, que tem por objeto o – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Desta forma informa que enviara a documentação solicitada no mesmo ofício e solicita o edital para verificação de possibilidade de contratação de consultas médicos e/ou exames nas especialidades que a Clínica oferece.

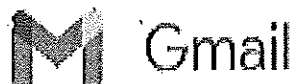
Agradecemos e ficamos no aguardo do Edital para possível credenciamento de profissionais médicos e novos exames.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Suelyn Maria Longhi de Oliveira', written over a horizontal line.

Suelyn Maria Longhi de Oliveira

Administrativo Clínica Medica Integrada Oliveira

000130-Y
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>**Ofício N° 1437, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 053/2018.**

3 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: suelynlonghi@hotmail.com, oliveira.empreendimentos@hotmail.com

29 de novembro de 2021 13:58

Prezado,

Segue em anexo ofício N° 1437 ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 053/2018, oriundo do Processo 020/2018, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2018, firmado em 20 de fevereiro de 2018, que tem por objeto o - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) - LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA.

A vigência do contrato será até 20/02/2022, solicitamos manifestação acerca da prorrogação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,
Naiane.

CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



1437 - PRORROGAÇÃO - LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA.pdf
239K

OLIVEIRA ENGENHARIA E ARQUITETURA <oliveira.empreendimentos@hotmail.com> 8 de dezembro de 2021 16:50
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Boa tarde segue em anexo resposta do ofício.
Agradecemos e ficamos a disposição!

CLINICA MEDICA INTEGRADA OLIVEIRA

Rua Padre Anchieta 111 - sala 01 e 02
Trevo da Guarany - Pato Branco - PR
Fone: 46 3225 1631 / 9 8801 1745/ 9 9932 6053


oliveira.empreendimentos@hotmail.com

De: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Enviado: segunda-feira, 29 de novembro de 2021 14:58
Para: suelynlonghi@hotmail.com <suelynlonghi@hotmail.com>; oliveira.empreendimentos@hotmail.com <oliveira.empreendimentos@hotmail.com>

Assunto: Ofício-Nº 1437, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 053/2018.

000131Y

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Resposta ao OFICIO nº 1437.pdf**
235K

CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

9 de dezembro de 2021 08:46


Para: OLIVEIRA ENGENHARIA E ARQUITETURA <oliveira.empreendimentos@hotmail.com>

Prezada,
Agradecemos a parceria.
Segue em anexo Edital atualizado com procedimentos e valores, realizados pelo credenciamento 003/2017.
att.

CRENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **71.pdf**
708K

000132 γ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 11.517.344/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:35:17 do dia 07/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2022.

Código de controle da certidão: **12EC.DBB3.26D1.33AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000133 *f*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.517.344/0001-99**Razão Social:** LONGHI DE OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA**Endereço:** R PADRE ANCHIETA 111 SALA01 E 02 / TREVO DA GUARANY / PATO
BRANCO / PR / 85501-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2021 a 21/12/2021**Certificação Número:** 2021112201511486489030

Informação obtida em 09/12/2021 14:12:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.517.344/0001-99
Certidão n°: 56461807/2021
Expedição: 09/12/2021, às 14:11:04
Validade: 06/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.517.344/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

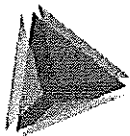
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000135 *g*



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

| | |
|---|--|
| Fornecedor: | |
| Tipo documento | CNPJ <input type="checkbox"/> Número documento |
| | 11517344000199 |
| Nome | |
| | |
| Tipo de Sanção | Todos <input type="checkbox"/> |
| Período publicação : de | até |
| | |
| Data de Início Impedimento: de | até |
| | |
| Data de Fim Impedimento: de | até |
| | |
| Situação: | Todas <input type="checkbox"/> |
| Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR | |

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 158/2021

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes termos aditivos:

- Credenciamento 003/2017 – (PRORROGAÇÕES):
 - Termo Aditivo 004/2021 – CONTRATO 053/2018 – LONGHI & OLIVEIRA LTDA;
 - Termo Aditivo 002/2021 – CONTRATO 022/2020 – ORTOSUL CLÍNICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA LTDA;
 - Termo Aditivo 005/2021 – CONTRATO 018/2018 – ESTÚDIO DE PILATES FERNANDA ACORSI LTDA-ME;
 - Termo Aditivo 004/2021 – CONTRATO 024/2018 – CFL – CLÍNICAS INTEGRADAS S/C LTDA;

- Credenciamento 001/2018 – (PRORROGAÇÕES):
 - Termo Aditivo 009/2021 – CONTRATO 055/2018 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO;

- Credenciamento 003/2019 – (PRORROGAÇÕES):
 - Termo Aditivo 002/2021 – CONTRATO 030/2020 – CLÍNICA SCABENI LTDA ME;

- Credenciamento 001/2019 – (PRORROGAÇÕES):
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 112/2021 – EMANUELLE BRASIL OLIVEIRA LTDA;

- Credenciamento 002/2017 – (PRORROGAÇÕES):
 - Termo Aditivo 020/2021 – CONTRATO 100/2019 – MARANGON & CORBARI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;

- Credenciamento 003/2019 – (RESCISÕES):
 - CONTRATO 203/2021 – BARCELLOS, BARROS & LYDIA LTDA;
 - CONTRATO 156/2021 – CLEIDE IRIS SPINA - CONSULTÓRIO;


2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo no âmbito dos Editais de Credenciamento estão acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação atualizada ((dentre elas, destaca-se a necessidade de que todas as exigências de habilitação ainda sejam mantidas).

4 - Especificamente para os aditivos de prazo pautados nos Editais nº 01/2019 e nº 03/2019, construídos a partir de situações peculiares, pontuais e temporárias, sua prorrogação depende de solicitação expressa da Autoridade Competente do Município requisitante, com justificativa da manutenção do estado excepcional descrito no próprio Edital, como condição à formalização do Aditivo, devidamente acompanhado de toda a documentação atualizada exigida no instrumento de convocação.

5 – Considerando que as rescisões que se almejam têm natureza antecipada, porque anterior ao término do prazo normal de vigência, mas requerida pelo próprio prestador em vínculo celebrado a partir de adesão voluntária (credenciamento), com anuência da Autoridade Municipal, não há ressalva para sua formalização

Pato Branco, 10 de dezembro de 2021.


Maria Cecília Soares Vanhucchi
OAB/PR 35.313

¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

000138-8

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 020/2018,
INEXIGIBILIDADE nº 013/2018 - CONTRATO N.º 053/2018
TERMO ADITIVO 005/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA**- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.517.344/0001-99, neste ato representada por Suelyn Maria Longhi de Oliveira, portadora do RG nº 8.062.115-9 SSP/PR e CPF nº 037.448.229-23., doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de valor ao **Contrato nº 053/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|------------------------------|----------------------|
| CONTRATO | R\$ 450.606,00 |
| ADITIVO I - ACRÉSCIMO | R\$ 450.606,00 |
| ADITIVO II - SUPRESSÃO | R\$ 850.000,00 |
| ADITIVO IV - ACRÉSCIMO | R\$ 45.000,00 |
| VALOR GLOBAL AJUSTADO | R\$ 96.212,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 26 de agosto de 2022.

SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

REF: ADITIVO Nº 005/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2018

1. Considerando o aumento da demanda do serviço realizado pelo prestador;
2. Considerando que o valor do contrato e aditivos já não é suficiente para a manutenção dos serviços devido à alta demanda, devendo ser incrementado saldo financeiro;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 26 de agosto de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 14/09/2022 às 16:00:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 14/09/2022 às 16:01:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo**

Assinou em 14/09/2022 às 16:23:44 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

DZ5 LVK 60W MER

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 116/2022

1 –O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato 165/2017 – FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
- Termo Aditivo 009/2022 – Contrato 179/2017 –BIOEXAME – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato 180/2018 – C. DALASTRA – ME;
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 097/2022 – RONERSON EPIFASIO DE OLIVEIRA;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 169/2021 – MACIEL CLÍNICA MÉDICA LTDA;
- Termo Aditivo 005/2022 – Contrato 053/2018 – LONGHI DE OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA;
- Termo Aditivo 005/2022 – Contrato 202/2018 – ALFA X RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA ME;
- Termo Aditivo 007/2022 – Contrato 197/2021 – SOKOLOSKI E SCHIRR CLÍNICA MÉDICA;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 197/2020 – UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA;
- Termo Aditivo 012/2022 – Contrato 169/2017 – CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA;
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 382/2021 – DANIEL RICARDO NUNES;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 382/2021 – DANIEL RICARDO NUNES;
- Termo Aditivo 016/2022 – Contrato 111/2018 – CLÍNICA RADIOLÓGICA SCHUASTZ LTDA;
- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 178/2019 – ONCOCLINICA PATO BRANCO LTDA ME;
- Termo Aditivo 007/2022 – Contrato 180/2017 – CLÍNICA MÉDICA LONGHI LTDA ME;

Credenciamento 001/2019

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 381/2021 – ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 215/2020 – MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS;

Credenciamento 003/2019

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 374/2021 – GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;



2 – Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017 e nº 02/2017, ainda em vigor¹, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, o que deve ser juntado aos termos aditivos.

3 – Contudo, para os termos aditivos de contratos que tenham sido firmados em 2017 e somente nesse caso especial, essa Assessoria entendia não haver necessidade de abertura de novo processo de contratação do mesmo prestador, ante o compromisso tomado em Assembleia de prefeitos de que os Editais de credenciamento seriam unificados. Entretanto, considerando que tal providência ainda não foi tomada e não há previsão de sua concretização, essa Assessoria alerta para a necessidade de que sejam firmados novos contratos, pois uma nova prorrogação de prazo extrapola o prazo de 60 meses, não havendo outra norma que excepcione tal contagem.

4 - A prorrogação de prazo no contrato no âmbito do Credenciamento 01/2019 deve observar seus motivos justificadores do lançamento do Edital (variação incerta do volume de consultas à especialidade), sendo que a manutenção de tal condição não foi incluída nos considerandos do despacho autorizador do aditivo. Há indicação de ajuste do valor global do contrato e de fonte orçamentária. Há, por fim que destacar que no caso de prorrogação contratual a Contratada deve comprovar estar mantendo TODAS as exigências de habilitação.

5 - Para o Termo Aditivo que indica aumento de carga horária contratada, em Edital nº 03/2017, há indicação de dotação orçamentária, devendo-se atentar o setor competente quanto à obediência do rodízio e da distribuição equânime entre os credenciados.

6 - No Aditivo que visa à inclusão de novo profissional, deve-se verificar se a documentação complementar do profissional atende às exigências de qualificação constantes do Edital e para o de inclusão de exames, há indicação orçamentária ou incremento do saldo com ajuste de valor, pressupondo-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

7 – Quanto ao Termo Aditivo firmado no âmbito do Credenciamento 003/2019, visando à ampliação carga horária para um total de 64 horas semanais, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza, que venham a perpetuar vínculo no âmbito do Credenciamento 03/2019 (ampliação de carga ou prorrogação) devem observar os motivos justificadores do

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

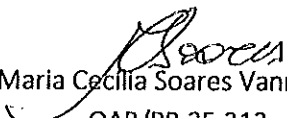
lançamento do Edital (necessidade temporária dos Municípios consorciados na contratação do serviço, por dificuldade em promovê-la de forma direta).

Tal ponderação (do caráter excepcional desta contratação e aditivos pelo Consórcio) e a manutenção dessas condições deve ser feita e registrada pelo Município requerente.

Por fim, com este aditivo, a carga horária total contratada supera as 60 horas semanais recomendada pelo Ministério Público do Trabalho, devendo-se o Município verificar, na prática, a possibilidade de regular atendimento do seu objeto (compatibilidade de agenda e carga semanal do médico).

8 - Para os termos aditivos de ajustes de valor global do contrato, justificou-se o motivo da providência, com respectiva indicação orçamentária, com ressalva à minuta do termo aditivo ao Contrato 169/2021, cuja cláusula primeira menciona o aumento de valor, mas insere tabela de procedimento.

Pato Branco, 02 de setembro de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313